

**ESTEL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A****CNPJ 29.496.987/0001-69****NIRE 32300035931****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

---

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 08h (oito horas), na sede da **ESTEL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 2747, Bloco Administrativo - Sala 01, Centro Empresarial, Aracruz - ES, CEP 29.192-503.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, diante da presença de todos os acionistas, termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Luis Soares Cordeiro  
Secretária: Sra. Marilene Tessarolo Vieira

**PAUTA:** Deliberar sobre (i) a destinação das reservas de lucros e distribuição de dividendos, (ii) forma e cronograma de pagamento dos dividendos nos exercícios de 2026, 2027 e 2028; (iii) o reinvestimento no capital social, e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura da ordem do dia, posta em discussão e votação, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram, por unanimidade, o seguinte:

**I. DESTINAÇÃO DAS RESERVAS DE LUCROS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

Fica aprovada a destinação das reservas de lucros da Companhia, no montante total de R\$ 150.197.000,00 (cento e cinquenta milhões, cento e noventa e sete mil reais), sendo:

(i) R\$ 95.337.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil reais) destinados à retenção e ao reinvestimento na Companhia, para suporte às suas atividades e projetos societários;  
(ii) R\$ 54.860.000,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais) destinados à distribuição de dividendos aos acionistas, observados o interesse social e a capacidade financeira da Companhia.

**II. FORMA E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS****1. Exercícios de 2018 a 2024 - Montante**

Fica aprovada a distribuição de dividendos referentes aos exercícios de 2018 a 2024, no valor total de R\$ 39.860.000,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil reais).

**2. Exercício de 2025 - Montante**

Fica aprovada a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2025, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

**ESTEL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A****CNPJ 29.496.987/0001-69****NIRE 32300035931****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

---

**3. Cronograma de Pagamento dos Dividendos**

O pagamento dos dividendos aprovados nos itens 1 e 2 acima, correspondentes ao montante total de R\$ 54.860.000,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais), será realizado por meio de transferência bancária, distribuído ao longo de três exercícios sociais, conforme o seguinte cronograma:

- Exercício de 2026: R\$ 19.201.000,00 (dezenove milhões, duzentos e um mil reais);
- Exercício de 2027: R\$ 19.201.000,00 (dezenove milhões, duzentos e um mil reais);
- Exercício de 2028: R\$ 16.458.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

**4. Direito ao Recebimento**

Terão direito ao recebimento dos dividendos os acionistas com posição acionária registrada na data-base de 30 de novembro de 2025, observada a respectiva participação acionária.

**5. Base Contábil**

A distribuição de dividendos ora aprovada ocorrerá à conta das reservas de lucros existentes no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30.11.2025, devidamente escriturado e em conformidade com a legislação societária e contábil aplicável.

**6. Fundamentação legal**

A presente deliberação:

- (i) Observa os artigos 204 e 205 da Lei n.º 6.404/76 no que se refere à competência para a declaração e ao regime de pagamento de dividendos;
- (ii) Fundamenta-se na legislação tributária vigente em 2025, especialmente na regra de transição que assegura a manutenção do regime de tributação aplicável aos dividendos deliberados até 31 de dezembro de 2025, ainda que pagos em exercícios subsequentes;
- (iii) Considera a preservação do equilíbrio financeiro, da eficiência econômica e do planejamento financeiro da Companhia e de seus acionistas, em atenção ao interesse social.

**7. Deliberação Expressa sobre o Prazo do Art. 205, §3º, da Lei 6.404/76**

Os acionistas reconhecem que, nos termos do art. 205, §3º, da Lei nº 6.404/76, o pagamento dos dividendos deve ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias da deliberação, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

Diante disso, fica expressamente deliberado, por unanimidade, que o pagamento dos dividendos se dará conforme cronograma estabelecido no item II, em razão da legislação tributária transitória aplicável, da gestão responsável do fluxo caixa da Companhia e do interesse social devidamente justificado.

**ESTEL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A****CNPJ 29.496.987/0001-69****NIRE 32300035931****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

---

Caso sobrevenha alteração legislativa, regulamentação administrativa ou entendimento vinculante da Receita Federal do Brasil ou do Poder Judiciário que impacte diretamente a forma de execução desta deliberação, fica desde já autorizada a Diretoria a promover os ajustes estritamente formais e operacionais necessários ao cumprimento da deliberação, preservando-se, na máxima extensão possível, o regime tributário vigente à data desta assembleia, sem descaracterização da distribuição ora aprovada.

**III. REINVESTIMENTO NO CAPITAL SOCIAL**

Fica aprovado o reinvestimento no capital social da Companhia, no valor de R\$ 95.337.000,00 (noventa e cinco milhões e trezentos e trinta e sete mil reais), correspondente a créditos dos acionistas decorrentes de dividendos declarados, o qual será objeto de conversão em capital social mediante aumento de capital a ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária específica, nos termos dos arts. 166, 170 e 171, §2º, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, devendo a referida Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre o aumento do capital social e a correspondente emissão de novas ações.

**IV. AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO**

Fica a Diretoria autorizada a:

- Praticar todos os atos necessários à execução das deliberações ora aprovadas;
- Proceder aos registros contábeis e societários pertinentes;
- Efetuar os pagamentos dos dividendos nos períodos estabelecidos;
- Promover as publicações e comunicações legais eventualmente aplicáveis.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Luis Soares Cordeiro; e Secretária: Marilene Tessarolo Vieira. Acionistas e conselheiros: (i) Cordeiro & Santi Participações Ltda (representada por Luis Soares Cordeiro), (ii) Ribeiro & Panzeri Participações Ltda (representada por Antônio Celso Mazzi Ribeiro), (iii) Favarato & Carrareto Participações Ltda (representada por Geraldo Favarato), e (iv) Moro & Pirola Participações Ltda (representada por Hélio Loureiro Moro).

Aracruz (ES), 17 de dezembro de 2025.

LUIS SOARES CORDEIRO  
Presidente

MARILENE TESSAROLO VIEIRA  
Secretária

**ESTEL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**

**CNPJ 29.496.987/0001-69**

**NIRE 32300035931**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

---

**CORDEIRO & SANTI PARTICIPAÇÕES LTDA**

**LUIS SOARES CORDEIRO**

**RIBEIRO & PANZERI PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ANTÔNIO CELSO MAZZI RIBEIRO**

**FAVARATO & CARRARETO PARTICIPAÇÕES LTDA**

**GERALDO FAVARATO**

**MORO & PIROLA PARTICIPAÇÕES LTDA**

**HÉLIO LOUREIRO MORO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTEL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03284003860	
26072181600	
73030902668	
71032894768	
03084704783	